

J de B = 03/09

**RESOLUÇÃO Nº 84-2020**

**Data: 28/08/2020**

**Súmula** – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.2003	MACC	
10.302.1.2.3	Macc	
3.1.90.11.00(031)(001)	Vencimento e vantagens fixas de pessoal	R\$ 100.000,00
01.2003	MACC	
10.302.1.2.3	Macc	
3.1.90.13.00(034)(001)	Obrigações patronais	R\$ 30.000,00

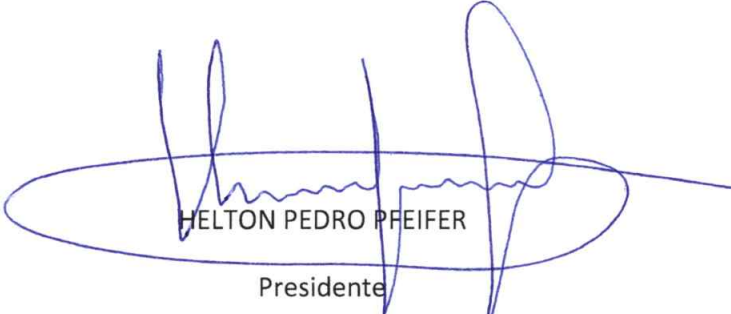
**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

01.1001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.302.1.2.1	Administração geral	
3.1.90.67.00(007)(001)	Depósitos compulsórios	R\$ 100.000,00

01.1001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.302.1.2.1	Administração geral	
3.3.90.36.00(009)(001)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 30.000,00

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 28 de agosto de 2020.



HELTON PEDRO PFEIFER  
Presidente



## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 84-2020–Data: 28/08/2020

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.2003	MACC	
10.302.1.2.3	Macc	
3.1.90.11.00(031)(001)	Vencimento e vantagens fixas de pessoal	R\$ 100.000,00
01.2003	MACC	
10.302.1.2.3	Macc	
3.1.90.13.00(034)(001)	Obrigações patronais	R\$ 30.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

01.1001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.302.1.2.1	Administração geral	
3.1.90.67.00(007)(001)	Depósitos compulsórios	R\$ 100.000,00
01.1001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.302.1.2.1	Administração geral	
3.3.90.36.00(009)(001)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 30.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 28 de agosto de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente

Cod340330